



**VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS  
NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO  
TOCANTINS – TO.**

**TOMADA DE PREÇO: 001/2023  
PROCESSO: 008/2023**

**EMISSÃO: 08/05/2023  
ABERTURA: 30/05/2023**

**ÁS: 10:00 HS**

**TIPO: Menor Preço Global**

**SAÚDE**



**PROPOSTA DE UBSAMPLIACAO**

**Nº da Proposta**  
12463676000122011

**Ano**  
2022

**CNPJ**  
12463676000109

**Beneficiário**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO

**Esfera Administrativa**  
MUNICIPAL

**Tipo de Beneficiário**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SIOPS Indisponível.

**Dirigente**

**População**  
1.749

**Município**  
CRIXÁS DO TOCANTINS

**Endereço**  
PRINCIPAL, CENTRO

**E-mail**  
crixas.saude.21@gmail.com

**CEP**  
77.463-000

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Composição**  
EMENDA

**Valor**  
346.383,00

**DADOS DO CADASTRADOR**

Nenhuma informação encontrada.

000003



SECRETARIA  
DA SAÚDE  
TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO

## DESPACHO: 7651.2022

PROJETO ARQUITETÔNICO: 2022.09.0000000150

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	<b>NOME FANTASIA:</b> UBS CRIXÁS DO TOCANTINS
<b>CNPJ:</b> 12.463.676/0001-09	<b>MUNICÍPIO:</b> CRIXÁS DO TOCANTINS
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCO DOS REIS QI.20, LT.08	<b>CEP:</b> 77463-000
<b>E-MAIL:</b> crixasprefeitura@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (63) 3 3521-146
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR	<b>CPF:</b> 004.797.441-90
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	<b>CPF:</b> 865.256.031-53

Após avaliação dos documentos protocolados no Processo n.º 2022.09.0000000150, a Assessoria de Infraestrutura (AI) os considera **completos**.

A emissão do Parecer de Análise de Projeto será realizada no prazo de 30 dias contados a partir da última data de prestação de documentação.

Não obstante, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gabriela Teixeira**  
Analista de Projetos da Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** em 19/10/2022 10:21:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <https://infovisa.rupti.com.br/verifica/> informando o código verificador 7651



Superintendência de Vigilância em Saúde - Diretoria de Vigilância Sanitária - Anexo I da Secretaria de Estado de Saúde - Qd. 104 Norte, Av. LO-02, Conj. 01, Lotes 20/30 - Ed. Luaro Knopp (3º Andar) - CEP 77.006-022 - Palmas-TO. Contatos: (63) 3218-3264 – tocantins.visa@gmail.com

# INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

## PROPOSTA N° 12463.6760001/22-011

### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS CRIXÁS DO TOCANTINS/TO

**Programa**  
Atenção Básica

**Tipo de Obra**  
Ampliação

**Porte**  
Porte I

**CNPJ**  
12.463.676/0001-09

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Recurso**  
Emenda

**Valor da Proposta**  
R\$ 346.383,00

### Justificativa

Município tem uma população estimada em 1.749 habitantes, com IDH possui uma Unidade Básica de Saúde da Família de Crixás, CNES 2468603, onde oferta atendimento da equipe de saúde da família, equipe multidisciplinar, Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e outros. A mesma possui uma estrutura Porte I, mas necessita de ampliação, construção de mais salas, para garantir a melhoria do atendimento da população com sala de adequadas e espaços ampliando a oferta dos serviços públicos de saúde e aumentando a capacidade de atendimento que irão oportunizar uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, durante a assistência à saúde.

**Valor Empenhado**  
R\$ 346.383,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Data do Cadastro**  
18/03/2022

**Data da Portaria de Habilitação**  
06/04/2022

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Último monitoramento**  
17/04/2023 17:25

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Número da Portaria de Habilitação**  
735

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

### Prazos

#### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

#### Prazos em progresso

Ambiente	Área atual por ambiente (m <sup>2</sup> )
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	8,8
Sala de curativos	9
Sala de imunização	8,8
Sala de inalação coletiva	30,8
Sala de recepção e espera	38,9

**Ambientes situação final****Ambientes**

Ambiente
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva

Situação do projeto  
Concluído

Data de início  
09/12/2022

Data de conclusão  
13/03/2023

Aderiu ao projeto padrão  
Sim

Projeto sofreu adequação  
Não

Projeto submetido à VISA local  
Sim

Data do protocolo de entrada da VISA  
09/12/2022

Número do protocolo  
2022.09.00000000150

Data da aprovação da VISA  
14/03/2023

### Emendas

### Resumo do valor indicado para o CNPJ

Valor total disponível para cadastro de proposta  
R\$ 346.383,00

CNPJ  
12463676000109

Objeto  
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

### Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
40710003	PODE	TIAGO DIMAS	346.383,00

VALOR TOTAL: R\$ 346.383,00

### Fotografias

#### Fotografia

Terreno

Fotografias constantes no Anexo 1

Quantidade anexada	Última atualização
5	18/03/2022

### Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	18/03/2022	RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Documento comprobatório da solicitação de aprovação do projeto na VISA	17/04/2023	LUZENIRA AIRES DE SANTANA
Documento comprobatório de aprovação do projeto na VISA	17/04/2023	LUZENIRA AIRES DE SANTANA

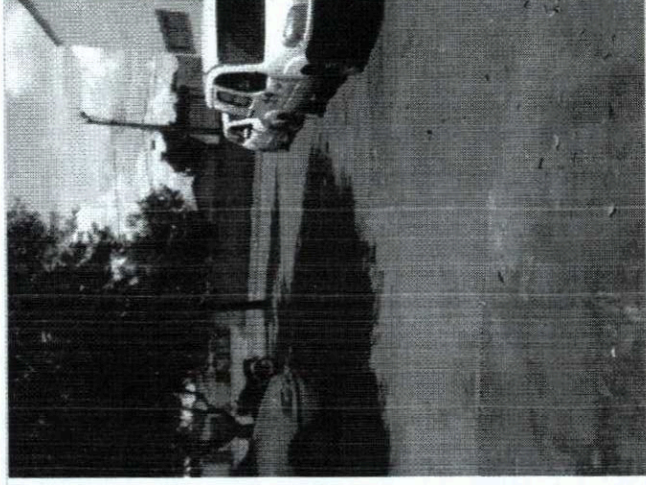
**ANEXO 1**

**Fotografias**

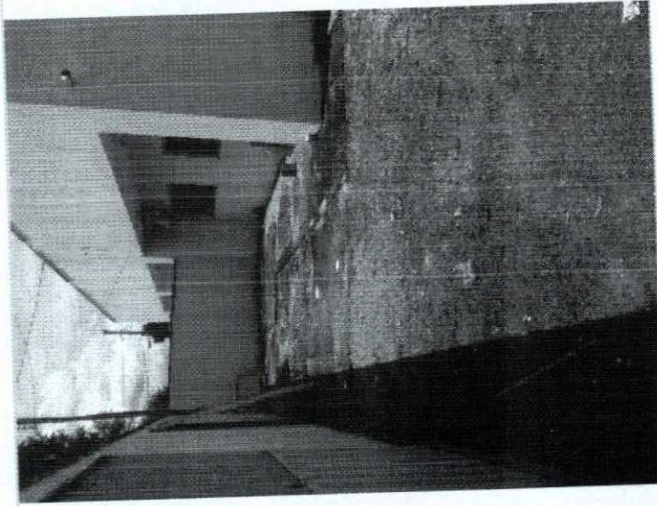
Terreno



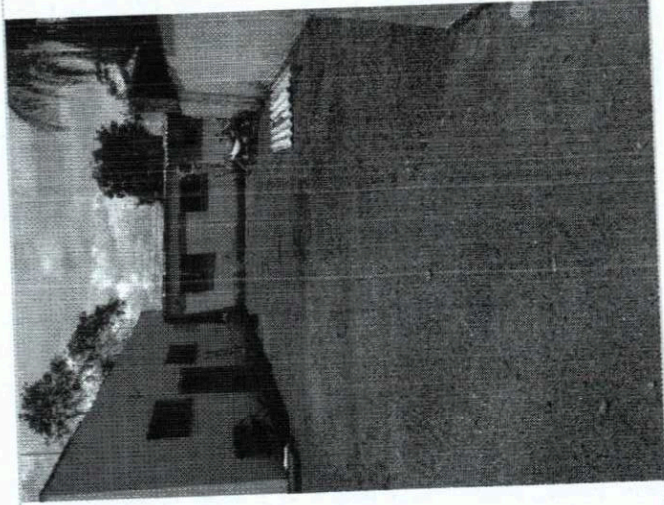
Data da última atualização: 18/03/2022



Data da última atualização: 18/03/2022



Data da última atualização: 18/03/2022



Data da última atualização: 18/03/2022



Nr. da Matrícula

5179

Ficha

01

000009

# Cartório Aliança do Tocantins

Diógenes Nunes Rézio  
Oficial do Registro de Imóveis

## LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um Lote Urbano nº 08, da Quadra 20, situado na Rua Marechal Rondon, do Loteamento Urbano, município de Crixás do Tocantins-TO, com área de 1.137,61 m² (mil cento e trinta e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), medindo 30,02 metros de frente, confrontando-se com a Rua Marechal Rondon; 33,58 metros de fundo, confrontando-se com os Lotes nº 09 e nº 10; 28,50 metros do lado direito, e chanfro de 6,94, confrontando-se com a Rua Francisco dos Reis; 33,61 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote nº 07. Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Responsável Técnico, Paulo Siqueira Baião, arquiteto e urbanista, CREA-TO 012140-5, RRT nº 637250, emitida e quitada em 09/10/2012. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/001-41. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 4762, livro 2, deste Serviço Registral. Matrícula esta aberta a Requerimento do Proprietário, protocolado sob nº 16.429 em 15/10/2012. Aliança do Tocantins-TO, 15 de outubro de 2012. Eu, Diógenes Nunes Rézio, Oficial, digitei e subscrevi.

**CARTÓRIO ALIANÇA** DIÓGENES NUNES RÉZIO  
TABELADO E REGISTRADO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula nº 5179 tem a validade de Certidão por 30 dias.  
Em: R\$23,66 T.J. R\$384 FUNIRS12.77 ISS-R\$1-18  
FSE/R\$2.33

Aliança do Tocantins-TO, 14/09/2022  
*Thais Abreu de Souza*

**THAIS ABRÉU DE SOUZA - ESCRIVENTE**  
Selo Digital: 129295 AAA 120231-QYK  
Consulta: <http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/aberto-digital>  
Cartório Bernardo Sayão, nº 237, Centro, Aliança do Tocantins - TO, CEP: 77455-000. Fone: (63) 3377-1236



Av. Bernardo Sayão, N. 237, Centro, Aliança do Tocantins - TO  
CEP: 77455-000 - Tel: (63) 3377-1236



000010

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇO.

ORIGEM: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 04 – 0010 – 10.301.1018.1112 / 4.4.90.51 – DC: 250 / FONTE: 1.631.0000.000005  
– 1.500.1002.000000

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. AUTORIZADA
01	01	SRV	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 12463676000122011/2022.	

**DESTINAÇÃO:** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, CONFORME PROPOSTA Nº 12463676000122011/2022.

**CRIXÁS - TO, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Luzenira Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 008/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: Sec. Mun. de Saúde

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Global

Número do Edital: 001/2023

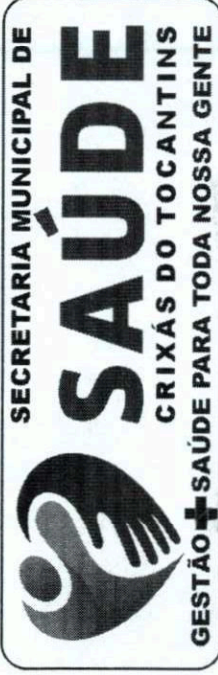
Data de início do processo: 28/04/2023

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, LUZENIRA AIRES DE SANTANA, Secretária Municipal de Saúde, certifico que aos 28 dias do Mês de Abril de 2023, autuei o presente processo (parte interna).

*Luzenira Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde



000012

**MEMORANDO INTERNO**  
**28/04/2023**

**Da:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**Para:** Setor de Compras

**ASSUNTO:** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, conforme solicitação em anexo.

**Prezado Senhor,**

**Com vistas à necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providências para a sua realização.**

**Atenciosamente,**

*Luizmaria Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



000013

**MEMORANDO INTERNO**  
28/04/2023

**Do:** SETOR DE COMPRAS.

**Para:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal Contratação, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Obras.

No aguardo das providências a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do **SENHOR PRESIDENTE DA CPL**, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

**Sandra Eduarda Viana da Silva**  
**Departamento de Compras**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63-C | Seção: I - Extra C | Página: 1

Órgão: atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193: (NR)

\*Art. 193. ....

II - em 30 de dezembro de 2023:

- a) a Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a Lei nº 10.520, de 2002; e
- c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.\* (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Esther Dweck*

Presidente da República Federativa do Brasil



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
CRIXÁS DO TOCANTINS  
GESTÃO + SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

000015

**DESPACHO Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS - TO**, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Secretaria Municipal de Saúde de Crixás - TO**, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

*Luizene Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde

**CERTIDÃO**

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de CRIXÁS - TO, Estado do Tocantins.

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verifiquei existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de **Tomada de preço nº 001/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**.

A presente é verdadeira e dou fé.

**Setor de Contabilidade do Município de Crixás - TO**, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

**Programa de Trabalho: 04 - 0010 - 10.301.1018.1112 / 4.4.90.51 - DC: 250 / FONTE: 1.631.0000.000005 - 1.500.1002.000000.**

**DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO**  
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

**ATESTADO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de CRIXÁS - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**.

O presente é verdadeira e dou fé.

**Secretaria Municipal de Finanças do Município de Crixás - TO**, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

*Luizene Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde



Decreto nº 026/2023

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Fevereiro de 2023.

*“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”*

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art.75. da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

**Art. 2º** - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº. 08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro  
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO





000017

## DESPACHO

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO, na qualidade de Presidente da CPL, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Saúde deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

*Crixás - TO, 02 de Maio de 2023*

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO  
Presidente da CPL  
DECRETO: 026/2023



000018

## SECRETARIA DE SAÚDE DE S P A C H O:

Autorizo, com fundamento no TOMADA DE PREÇO 001/2023, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, conforme solicitação fundamentada da Senhora Secretária municipal de Saúde, constante dos autos.

### DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 27 de Abril de 2023

*Luzimária Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária Municipal de Saúde